



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.873, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**REGULARIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA DA
PACIÊNCIA NA LOCALIDADE DE GAGÉ.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica regularizada a denominação da “**RUA DA PACIÊNCIA**”, como a Rua sem saída que se inicia às margens do término da faixa de domínio da linha férrea, na localidade de Gagé, seguindo paralela à Rua Joaquim Vítor e à referida linha férrea, e termina além da confluência com a Rua Santa Efigênia.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal